

**Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche Professor Dr. Francisco
Freitas Branco, Porto Santo**

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PESSOAL DOCENTE

Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2012/M, de 8 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, de 15 de novembro

PARÂMETROS FIXADOS PARA CADA UMA DAS DIMENSÕES

Ano letivo 2023/2024

Dimensões	Parâmetros ⁽¹⁾
A - Científico e pedagógica	A.1- Preparação e organização das atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção.
	A.2 - Cumprimento das orientações curriculares.
B - Participação nas atividades desenvolvidas no estabelecimento de educação, de ensino, de instituição de educação especial ou do serviço técnico da Direção Regional de Educação	B.1 - Contributo para a realização dos objetivos e metas do projeto educativo e do plano anual de escola.
	B.2 - Participação na vida organizacional da escola, nas estruturas de gestão intermédia, órgãos de administração e gestão e demais estruturas educativas.
	B.3 - Dinamização de iniciativas que envolvam a relação da escola com a comunidade educativa bem como projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e sua correspondente avaliação.
	B.4 - Cumprimento do serviço letivo e não letivo distribuído.
	B.5 - Funções específicas - Avaliador Interno.
C - Formação	Ao contrário do que sucede com as dimensões A e B, a avaliação da dimensão respeitante à formação apenas deverá ser apurada no momento da avaliação final, tendo em conta o número de horas necessárias e a média das classificações obtidas nas formações apresentadas pelo docente durante o(s) ano(s) escolar(es) em avaliação.

⁽¹⁾ Os indicadores para cada parâmetro de avaliação são os indicados na ficha de registo de avaliação.

Porto Santo, 29 de novembro de 2023

O presidente da secção de avaliação do desempenho docente

(José Ricardo Teixeira Vasconcelos)